



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA INEP Nº 457, DE 30 DE MAIO DE 2018

Diário Oficial da União nº 105, de 04 de junho de 2018 – Seção 1– págs. 17 e 18

Dispõe sobre o componente específico da área de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos do Enade 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 501, de 25 de maio de 2018, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 05 de março de 2018, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2018 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão da Qualidade, terá como subsídios o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, as normativas associadas ao Catálogo e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão da Qualidade, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.





Art. 4º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, terá como subsídios o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, as normativas associadas ao Catálogo e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 5º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I. ético, crítico, holístico e humanista como gestor de recursos humanos;
- II. comprometido com o embasamento científico, tecnológico e socioeconômico na gestão de recursos humanos e o r g a n i z a c i o n a l ;
- III. empreendedor, dinâmico e inovador nas diversas etapas de planejamento, de implementação das práticas e de avaliação dos processos de gestão de recursos humanos;
- IV. estratégico, com visão sistêmica, considerando os ambientes interno e externo na busca de vantagem competitiva;
- V. resiliente e flexível às mudanças de cenários nos processos da gestão de recursos humanos; e
- VI. proativo e com capacidade para liderança, que contribua para os relacionamentos intra e interpessoal e o trabalho em equipe no âmbito de sua atuação profissional.

Art. 6º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I. identificar, pesquisar, avaliar e gerenciar a cultura e o clima organizacional;
- II. gerenciar e operacionalizar processos de recrutamento e de seleção;
- III. gerenciar e operacionalizar processos de treinamento e de desenvolvimento de pessoas;
- IV. gerenciar e operacionalizar processos de avaliação de desempenho de pessoas;
- V. promover ações para a gestão de carreiras;
- VI. gerenciar e operacionalizar processos de cargos e salários, remuneração, incentivos e benefícios;
- VII. gerenciar e operacionalizar rotinas de pessoal;
- VIII. identificar, gerenciar e promover políticas de saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho;
- IX. reconhecer e relacionar os estilos de liderança e sua influência nas relações organizacionais; e
- X. negociar e mediar conflitos no âmbito da gestão de recursos humanos.

Art. 7º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

- I. Comportamento organizacional;
- II. Comunicação organizacional;
- III. Cultura e clima-organizacional;
- IV. Empreendedorismo;
- V. Ética e sustentabilidade;
- VI. Fundamentos de gestão;
- VII. Gerenciamento de carreiras;
- VIII. Gestão por competências;





- IX. Legislação trabalhista e previdenciária;
- X. Negociação; XI. Recrutamento e seleção;
- XII. Remuneração e benefícios;
- XIII. Rotinas de pessoal;
- XIV. Saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho;
- XV. Sistemas de informações gerenciais;
- XVI. Treinamento e desenvolvimento;
- XVII. Gestão de desempenho; e
- XVIII. Cargos e salários.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARIA INÊS FINI

